

ANEXO I



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 010 /2014 – SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO 00001	3. CNPJ 00.043.711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
5. ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700.					
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60.035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 003.892.184-72		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WALTER GOMES DE SOUSA			
14. DDD 85	15. TELEFONE 3281-5256	16. EMAIL walter.sousa@dnocs.gov.br		17. CARGO DIRETOR GERAL	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530001	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
22. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E					
23. BAIRRO/DISTRITO ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	24. MUNICÍPIO BRASILIA	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5757
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 132.543.594-53		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO PEREIRA BORGES			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-4128	33. EMAIL marcelo.borges@integracao.gov.br		34. CARGO SECRETÁRIO SUBSTITUTO EVENTUAL DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL DESTINADO A REFORÇAR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS E ACARI NO RIO GRANDE DO NORTE, COM CAPACIDADE DE ADUÇÃO DE 64,81/S E 80KM DE EXTENSÃO.					
36. OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL DESTINADO A REFORÇAR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS E ACARI NO RIO GRANDE DO NORTE, COM CAPACIDADE DE ADUÇÃO DE 64,81/S E 80KM DE EXTENSÃO.					
37. PÚBLICO ALVO HABITANTES DOS MUNICÍPIOS DE ACARI E DE CURRAIS NOVOS, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.					
38. JUSTIFICATIVA OS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS E ACARI ATINGIDOS PELA ESTIAGEM ESTÃO SOFRENDO OS EFEITOS DO DESABASTECIMENTO DECORRENTE DA EXAUSTÃO DO AÇUDE DOURADO E DA SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DOS VOLUMES ARMAZENADOS NO AÇUDE GARGALHEIRAS. O PRIMEIRO, RESPONSÁVEL POR PARTE DO ABASTECIMENTO DE CURRAIS NOVOS E ESTE ÚLTIMO, ALÉM DE RESPONDER PELA TOTALIDADE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI, ATENDE AINDA GRANDE PARTE DA DDADDE DE CURRAIS NOVOS E A VÁRIAS COMUNIDADES RURAIS DESSES MUNICIPIOS. A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR CURRAIS NOVOS E ACARAI VISA MINIMIZAR OS EFEITOS DANOSOS DO DESABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE UM SIGNIFICATIVO CONTINGENTE POPULACIONAL, DA ORDEM DE 47.000					

PESSOAS, QUE ATUALMENTE RESIDEM NAS SEDES URBANAS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS. DIANTE DA IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA A POPULAÇÃO QUE SERÁ BENEFICIADA COM A IMPLANTAÇÃO DESTA ADUTORA, PROPICIANDO A PERMANÊNCIA DA POPULAÇÃO NA REGIÃO EM QUE TRADICIONALMENTE HABITAM, ESPECIALMENTE NUM MOMENTO TÃO GRAVE COMO O QUE ESTAMOS CONVIVENDO NOS DIAS ALUAIS, DESTA FORMA, A REFERIDA OBRA SE IDENTIFICA COM A MISSÃO DO DNOCS DE CONVIVÊNCIA SUSTENTÁVEL COM O SEMIÁRIDO BRASILEIRO.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 30 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 7 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.14VI.0001	MI.00939	0100	449051	33.980.000,00
18.544.2051.14VI.0001	MI.00939	0100	449035	2.214.000,00
46. TOTAL				36.194.000,00

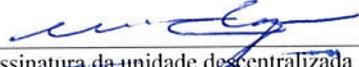
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL DESTINADO A ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS E ACARI NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE	19/12/2015	01	01	12	ATÉ SETEMBRO 2015	9.464.283,61
57. TOTAL							9.464.283,61

ASSINATURAS

Brasília, 22 de outubro de 2015.

Assinatura da unidade descentralizada


Marcelo Pereira Borges
Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIHMI
Secretário Substituto

Assinatura da centralizadora

